



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 11 / 2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético, que celebram a SETEC- Serviços Técnicos Gerais e o Consórcio Bus+.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000463-90 - DRH

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Arnaldo Salvetti Palacio Júnior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e Diretores: Adm./Financeiro Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Técnico Operacional Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO BUS+**, consórcio de empresas regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.336.241/0001-13, com endereço na Rua Sud Menucci, 789, Jardim Aurélia, Campinas, SP, CEP 13033-055, neste ato representado por sua consorciada líder TRANSPORTES CAPELLINI LTDA., CNPJ/MF nº 46.090.221/0001-07, que assina na pessoa de seu sócio administrador BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR, portador do RG de nº 18.005.288 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 129.742.028-45, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 11.447/1994, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, utilizado nas Linhas Metropolitanas de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros de Ônibus na RMC – Região Metropolitana de Campinas.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS VALES TRANSPORTE

Para aquisição dos vales transporte metropolitanos serão observadas as seguintes condições:

- a) A aquisição dos vales transporte se dará *via on line* através do site www.busmais.com.br.
- b) Os valores serão liberados até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento gerado a partir da compra *via on line* no site www.busmais.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO BUS+

- a) Fornecer os cartões magnéticos conforme solicitados pela SETEC;
- b) Fornecer à SETEC os Vales Transporte solicitados, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Segunda, deste Contrato;
- c) Disponibilizar acesso via Internet, permitindo à SETEC realizar seu cadastro, formalizar seu pedido para aquisição de Vale Transporte e imprimir boleto bancário para pagamento dos Vales Transporte;
 - c.1) Informar o local, data e demais orientações para a retirada dos Vales Transportes.
- d) Prestar os esclarecimentos para emissão da SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE e demais etapas do processo, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SETEC obriga-se a:

- a) Preencher integralmente a SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE *via internet*;
- b) Efetuar o pagamento no valor total do pedido, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, deste Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de servidor especialmente designado conforme descrito abaixo:

Gestor do Contrato: Claudinete Penha da Costa de Souza – matrícula 1211;

E-mail: claudinete.souza@setec.sp.gov.br, drh@setec.sp.gov.br.

Fiscal do Contrato: Sandra Mara Alonso – matrícula 1420

E-mail: sandra.alonso@setec.sp.gov.br.